



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.892/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 129.540,00** (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **PODER EXECUTIVO**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1010.04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.00	Ordinário	07	4.000,00
1021.04.122.2102.2.101	3.3.90.08.56.00	Ordinário	47	200,00
1021.04.122.2102.2.101	4.4.90.52.02	Royalties	66	10.756,00
1026.04.123.2600.2.009	4.4.90.52.02	Royalties	94	7.583,00
1030.12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.01	Outros Rec. Ord.	237	53.881,00
1030.12.367.3001.2.265	3.1.90.11.01.01	Outros Rec. Ord.	307	25.570,00
1035.15.122.3501.2.026	3.3.90.39.99.00	Ordinário	332	9.000,00
1035.17.512.3504.2.030	3.3.90.39.99.00	Ordinário	385	18.550,00
TOTAL SUPLEMENTADO				129.540,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1035.15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06	Convenio	340	25.000,00
1035.15.452.3503.1.007	4.4.90.51.02	Royalties	359	14.000,00
1035.15.452.3503.1.007	4.4.90.51.103	Cip	360	10.000,00
1035.17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06	Convenio	381	25.000,00
1051.13.122.5205.2.106	3.1.90.11.01.00	Ordinário	419	20.000,00
1051.24.722.2503.1.103	4.4.90.52.02	Royalties	509	6.540,00
1080.06.181.8003.2.073	3.3.90.32.00	Ordinário	595	14.000,00
1080.06.182.8002.2.072	3.3.90.32.02	Royalties	622	15.000,00
TOTAL ANULADO				129.540,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

PUBLICADO
Jornal: DOE
Edição: 1109 PG: 4
Data: 07.10.22 a 11.10.22
[Assinatura]
Rúbrica